



**PARLAMENTO EUROPEU**

**2009 - 2014**

---

*Comissão do Desenvolvimento*

---

**2011/2019(BUD)**

5.5.2011

# **ALTERAÇÕES**

## **1 - 28**

**Projecto de parecer**  
**Charles Goerens**  
(PE462.791v01-00)

Mandato relativo ao trípulo sobre o projecto de orçamento 2012  
(2011/2019(BUD))

AM\_Com\_NonLegOpinion

**Alteração 1**  
**Alf Svensson**

**Projecto de parecer**  
**N.º 1**

*Projecto de parecer*

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; ***pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;***

*Alteração*

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;

Or. en

**Alteração 2**  
**Gay Mitchell**

**Projecto de parecer**  
**N.º 1**

*Projecto de parecer*

1. ***Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão*** respeitar os compromissos assumidos ***no âmbito dos*** Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; ***pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;***

*Alteração*

1. ***Nota os desafios da crise económica e financeira global, da crise alimentar global, das alterações climáticas e das necessidades particulares dos Estados frágeis e dos Estados em transição; solicita, perante esta situação, fontes de financiamento suplementares e inovadoras, a fim de assegurar que os Estados-Membros estejam em melhor posição para*** respeitar os compromissos assumidos ***relativamente aos*** Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; ***solicita, além disso, que seja explorada a possibilidade de um imposto global sobre as transacções financeiras destinado a apoiar a realização dos ODM até 2015;***

**Alteração 3**  
**Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze**

**Projecto de parecer**  
**N.º 1**

*Projecto de parecer*

1. Salaria que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;

*Alteração*

1. Salaria que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais, *i.e. a erradicação da pobreza e as alterações climáticas; recorda que o financiamento inovador para o desenvolvimento não é concebido para substituir a APD, mas como seu complemento; reafirma a sua convicção de que a introdução de um ITF deverá, portanto, ser ligada a um compromisso mais vinculativo de todos os Estados-Membros para atingir o objectivo de 0,7 % de despesas a favor da APD;*

**Alteração 4**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 1-A (novo)**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

*1. Salaria que, a nível mundial, a ajuda pública aos países pobres progrediu em 2011, sem por isso estar à altura das promessas e das necessidades; rejeita a redução de 70 milhões € para o ICD*

*proposta pela Comissão Europeia e solicita a continuidade do empenhamento da UE em 2012, apesar do contexto orçamental difícil;*

Or. fr

**Alteração 5**  
**Michael Cashman, Thijs Berman**

**Projecto de parecer**  
**N.º 1-A (novo)**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

***1-A. Interroga-se sobre a avaliação de desempenho da Comissão sobre o Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento e opõe-se firmemente a quaisquer reduções do financiamento deste Instrumento;***

Or. en

**Alteração 6**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 2**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

***2. Recorda que os fundos atribuídos à cooperação para o desenvolvimento devem ser orientados para o objectivo de reduzir a pobreza;*** pede que toda a cooperação com os países em desenvolvimento que não obedeça aos critérios do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE seja financiada através de instrumentos que não os previstos para a cooperação para o desenvolvimento;

***2. Solicita à Comissão que concentre a ajuda ao desenvolvimento nos países mais pobres, incluindo os Estados frágeis e, no interior destes, nas populações mais desfavorecidas e mais vulneráveis;*** pede que toda a cooperação com os países em desenvolvimento que não obedeça aos critérios do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE seja financiada através de instrumentos que não os previstos para a cooperação para o desenvolvimento;

**Alteração 7**  
**Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze**

**Projecto de parecer**  
**N.º 3**

*Projecto de parecer*

3. **Insta** a que as despesas autorizadas para efeitos de atenuação do impacto das alterações climáticas nos países em desenvolvimento constituam uma contribuição financeira adicional e não sejam objecto de uma requalificação de fundos inicialmente afectados a finalidades de desenvolvimento;

*Alteração*

3. **Reafirma a sua convicção de que as questões relativas ao ambiente devem ser mais bem integradas e financiadas no conjunto das políticas externas, uma vez que o ambiente, os recursos naturais e a existência de ecossistemas saudáveis desempenham um papel essencial para o desenvolvimento humano e a erradicação da pobreza; apoia, neste contexto, a proposta de aumentar as dotações do programa temático sobre o ambiente e os recursos naturais, enquanto primeiro passo para cumprir os compromissos da UE assumidos no âmbito da Conferência de Cancún sobre o Clima, em 2010; insta, porém** a que as despesas autorizadas para efeitos de atenuação do impacto das alterações climáticas nos países em desenvolvimento constituam uma contribuição financeira adicional e não sejam objecto de uma requalificação de fundos inicialmente afectados a finalidades de desenvolvimento; **recorda que, para assegurar este princípio, é necessária uma contabilização separada do financiamento relativo às questões climáticas; reafirma que, para tornar efectivo o financiamento neste domínio, é necessário integrar melhor as preocupações climáticas na cooperação para o desenvolvimento da UE, mantendo embora a coerência política da acção a favor do desenvolvimento;**

**Alteração 8**  
**Gay Mitchell, Alf Svensson**

**Projecto de parecer**  
**N.º 4**

*Projecto de parecer*

**4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;**

*Alteração*

**4. Concorda com a necessidade de uma abordagem diferenciada em relação ao grupo heterogéneo de países em desenvolvimento e pensa que a ajuda financeira tradicional pode tornar-se menos relevante para os países emergentes; considera que a ajuda aos países emergentes, embora promovendo o crescimento económico sustentável, deve continuar a centrar-se no reforço da política orçamental dos países parceiros e no fomento da mobilização das receitas internas, o que deverá originar a redução da pobreza e da dependência em relação à ajuda;**

Or. en

**Alteração 9**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 4**

*Projecto de parecer*

**4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;**

*Alteração*

**4. Considera que a responsabilidade de reduzir a pobreza nos Estados emergentes cabe em primeiro lugar aos seus governos e que, por consequência, a ajuda pública ao desenvolvimento a esses países por parte da UE deve ser gradualmente reduzida;**

Or. fr

**Alteração 10**  
**Thijs Berman**

**Projecto de parecer**  
**N.º 4**

*Projecto de parecer*

4. *Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;*

*Alteração*

4. *Insta a Comissão Europeia a reduzir gradualmente a ajuda ao desenvolvimento sob forma de subsídios às economias emergentes, adoptando uma abordagem diferenciada relativamente a cada um deles, através de métodos diversos, como o co-financiamento e a combinação de empréstimos e subvenções;*

Or. en

**Alteração 11**  
**Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze**

**Projecto de parecer**  
**N.º 4**

*Projecto de parecer*

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

*Alteração*

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento; *insta a UE, durante o período de desactivação, a orientar a sua assistência para o desenvolvimento de capacidades nos domínios da colecta de impostos, segurança social e outros sistemas de redistribuição, mas lutando também contra os paraísos fiscais, a evasão fiscal e a fuga ilícita de capitais, de forma a contribuir para que esses países aumentem as suas receitas internas, o que*



*deverá conduzir a uma redução da pobreza e da dependência da ajuda;*

Or. en

**Alteração 12**  
**Michèle Striffler**

**Projecto de parecer**  
**N.º 4**

*Projecto de parecer*

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

*Alteração*

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;  
*considera que a Comissão Europeia poderia redefinir os objectivos da sua cooperação no sentido de apoiar os programas nacionais, nomeadamente a favor dos direitos das mulheres, contra a violência conjugal e a favor dos direitos dos homossexuais;*

Or. fr

**Alteração 13**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 5**

*Projecto de parecer*

*5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas;*

*Alteração*

*Suprimido*

Or. fr

**Alteração 14**  
**Gay Mitchell, Alf Svensson**

**Projecto de parecer**  
**N.º 5**

*Projecto de parecer*

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países *mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas*;

*Alteração*

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países *menos desenvolvidos, mas salienta a necessidade de assistir todos os países na realização dos ODM até 2015; solicita, neste contexto, o estabelecimento de um sistema baseado em recompensas e incentivos para que os países em desenvolvimento sejam encorajados a realizar os ODM*;

Or. en

**Alteração 15**  
**Zigmantas Balčytis**

**Projecto de parecer**  
**N.º 5**

*Projecto de parecer*

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas;

*Alteração*

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas; *salienta a necessidade de melhorar a qualidade da ajuda*;

Or. en

**Alteração 16**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 5-A (novo)**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

***5-A. Lamenta a redução de 33 % das dotações da rubrica orçamental "Política europeia de vizinhança e parceria – Ajuda financeira à Palestina, ao processo de paz e à UNRWA", proposta pela Comissão no projecto de orçamento para 2012; considera que esta redução pode pôr em risco o pagamento pela UNRWA dos salários de mais de 28.000 empregados do pessoal local (baseado em Gaza, na Cisjordânia, no Líbano, na Síria e na Jordânia) que trabalha, entre outros, nos sectores da educação, social e da saúde;***

Or. fr

**Alteração 17**  
**Thijs Berman**

**Projecto de parecer**  
**N.º 6**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; ***considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orçamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;***

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais;

Or. en

**Alteração 18**  
**Michèle Striffler**

**Projecto de parecer**  
**N.º 6**

*Projecto de parecer*

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orçamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;

*Alteração*

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; ***solicita, assim, que seja transferido, na totalidade ou em parte, o montante da reserva para ajudas de emergência para o orçamento inicial da DG ECHO***; considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orçamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;

Or. fr

**Alteração 19**  
**Gay Mitchell, Alf Svensson**

**Projecto de parecer**  
**N.º 7**

*Projecto de parecer*

7. ***Considera*** que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra ***o VIH/SIDA***, a Tuberculose e o Paludismo ***permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;***

*Alteração*

7. ***Nota*** que os esforços ***dos actores financiados através*** do Fundo Mundial de Luta contra ***a SIDA***, a Tuberculose e o Paludismo ***conduziram a resultados substanciais e rápidos e congratula o Fundo pelo que conseguiu realizar até agora; salienta que o apoio continuado a estes actores é essencial para conter e eliminar a propagação da SIDA, a tuberculose e o paludismo; manifesta-se, porém, profundamente preocupado com a apropriação indevida de montantes do Fundo Mundial e considera ser de importância capital que sejam tomadas***

*medidas concretas contra a ocorrência de fraudes no futuro; salienta que a utilização indevida de fundos e a corrupção são totalmente inaceitáveis;*

Or. en

**Alteração 20**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 7**

*Projecto de parecer*

7. *Considera* que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

*Alteração*

7. *Salienta que, na sequência do consenso da comunidade internacional e dos reiterados compromissos da UE de dar prioridade política e financeira ao apoio à saúde materno-infantil, assumidos nas Cimeiras do G8 e das Nações Unidas, em 2010, o financiamento da saúde ao abrigo do ICD deve ser preservado de quaisquer cortes orçamentais; considera* que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

Or. en

**Alteração 21**  
**Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze**

**Projecto de parecer**  
**N.º 7**

*Projecto de parecer*

7. Considera que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a

*Alteração*

7. Considera que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a

Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes; *recorda, porém, que tanto a abordagem horizontal, como vertical, são necessárias e complementares; insta, portanto, a UE e os Estados-Membros a ajudarem os países em desenvolvimento a melhorar os seus sistemas de cuidados básicos de saúde, de forma a serem acessíveis a todos;*

Or. en

#### **Alteração 22**

**Gay Mitchell, Charles Goerens, Eleni Theocharous, Thijs Berman, Nirj Deva, Filip Kaczmarek**

**Projecto de parecer  
N.º 7-A (novo)**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

*7-A. Salienta a importância do zinco para o tratamento e a prevenção da diarreia e da má nutrição, a fim de melhorar a sobrevivência, o crescimento e o desenvolvimento mental das crianças mais novas; insta a UE e os Estados-Membros a atribuírem os fundos necessários para prestar aos países em desenvolvimento complementos de zinco que podem salvar a vida de 450.000 crianças de idade inferior a cinco anos;*

Or. en

#### **Alteração 23 Gay Mitchell**

**Projecto de parecer  
N.º 8**

*Projecto de parecer*

8. Insta ao prosseguimento e ao reforço do financiamento dos mecanismos tendentes a melhorar o acesso aos serviços financeiros nos países em desenvolvimento;

*Alteração*

8. Insta ao prosseguimento e ao reforço do financiamento dos mecanismos tendentes a melhorar o acesso aos serviços financeiros nos países em desenvolvimento; ***solicita à UE e aos países em desenvolvimento que reforcem os direitos de propriedade e facilitem o acesso ao crédito e a empréstimos por parte das pequenas empresas, dos agricultores e das comunidades locais;***

Or. en

**Alteração 24**

**Alf Svensson**

**Projecto de parecer**

**N.º 11**

*Projecto de parecer*

***11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;***

*Alteração*

***Suprimido***

Or. en

**Alteração 25**

**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**

**N.º 11**

*Projecto de parecer*

***11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta***

*Alteração*

***Suprimido***

*qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;*

Or. fr

**Alteração 26**  
**Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze**

**Projecto de parecer**  
**N.º 11**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

*11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;*

*Suprimido*

Or. en

**Alteração 27**  
**Michèle Striffler**

**Projecto de parecer**  
**N.º 12**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

12. Convida a Comissão a fornecer atempadamente ao Parlamento informações exaustivas sobre a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento;

12. Convida a Comissão a fornecer atempadamente ao Parlamento informações exaustivas sobre a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento, *sobre a avaliação pela Comissão Europeia das condições de elegibilidade para apoio orçamental e sobre o acompanhamento efectuado;*

Or. fr



**Alteração 28**  
**Charles Goerens**

**Projecto de parecer**  
**N.º 13-A (novo)**

*Projecto de parecer*

*Alteração*

***13-A. Considera que o estabelecimento de um grupo de reflexão permanente, autónomo e de alta qualidade no seio da Comissão constituirá uma das melhores formas de esclarecer a política de programação orçamental e estratégica em matéria de política de desenvolvimento;***

Or. fr